

10 DE
ABRIL

9H30 ÀS 13H00
DAS 14H00 ÀS 17H30
7 HORAS

AS BOAS PRÁTICAS DO CÁLCULO E PROCESSAMENTO SALARIAL INCLUI AS ALTERAÇÕES DECORRENTES DA APROVAÇÃO DA AGENDA DO TRABALHO DIGNO (ENTRADA EM VIGOR 1 DE ABRIL)

OBJETIVOS

Dar a conhecer as mais recentes alterações sobre as fórmulas de cálculo que devem ser utilizadas no apuramento dos bens adquiridos dos trabalhadores em 2023, as boas práticas do cálculo e processamento salarial baseadas nas mais recentes alterações legislativas sobre esta temática e executar o cálculo da remuneração/retribuição e dos bens adquiridos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Dotar os formandos de uma atualização sobre o cálculo das diversas rubricas que compõem o processamento salarial nas empresas;
- Possibilitar aos formandos o desenvolvimento de casos práticos que consolidem os conhecimentos sobre a aplicação do cálculo na gestão do processamento salarial das empresas.



PAULO REIS
FORMADOR

ORGANIZAÇÃO:



Instituto de Informação
em Recursos Humanos

COM O APOIO DE:



SEMINÁRIO ONLINE

Formação síncrona
via ferramenta digital

DESTINATÁRIOS

Diretores, Técnicos de Recursos Humanos e Responsáveis dos Departamentos Administrativo e de Pessoal;
Administrativos de pessoal e restantes colaboradores de outras áreas que tenham interesse em explorar a Gestão Administrativa



ENQUADRAMENTO GERAL

Como calcular a compensação de um contrato de trabalho a termo certo? Conheça os critérios da extinção do posto de trabalho. Que implicações terão nos valores de compensação os trabalhadores que tenham mais antiguidade até 31 de outubro de 2012 e após esta data? Que implicação tem o Orçamento de Estado 2023 na introdução de novas rubricas sujeitas ou isentas de IRS e TSU? Como devemos utilizar ao nível do cálculo a prestação pecuniária de natureza global? Quais as novas regras imperativas impostas no CT que terão implicações nas compensações e benefícios dos trabalhadores? Como calcular os bens adquiridos? As horas noturnas? Os subsídios de turno? A IHT?

Serão também abordados os critérios e a implementação do fundo de compensação de trabalho ou mecanismo equivalente que as empresas terão de criar/aderir e as mais recentes alterações e suas implicações no processamento salarial.

Dar-se-á especial atenção às novidades introduzidas pelo OE2023, RMMG2023 e IAS2023 com impacto no processamento salarial.

Venha conhecer as implicações dos vales de apoio à «infância e educação». Utilização de viatura atribuída pela empresa para uso e usufruto total – tributação IRS e TSU: critérios. Qual o tratamento fiscal dos seguros de doença? Como se processa o tratamento fiscal das ajudas de custo, subsídios de alimentação e despesas de deslocação? A tributação autónoma de IRS no pagamento do trabalho suplementar. Conheça os programas de incentivo à contratação com redução e isenção de tributação de TSU para 2023. O programa de regresso de jovens qualificados a Portugal – Benefícios em IRS (2023); Atualização dos limites de isenção de IRS e TSU das ajudas de custo e subsídio de alimentação para 2023.

AS BOAS PRÁTICAS DO CÁLCULO E PROCESSAMENTO SALARIAL

INCLUI AS ALTERAÇÕES DECORRENTES DA APROVAÇÃO DA AGENDA DO TRABALHO DIGNO
(ENTRADA EM VIGOR 1 DE ABRIL)

10 DE
ABRIL

9H30 ÀS 13H00
DAS 14H00 ÀS 17H30
7 HORAS

formaçãoRH

BY IIRH

100%

- EXPETATIVAS ALCANÇADAS
- SATISFAÇÃO
- RECOMENDADO



PROGRAMA

MÓDULOS

Inclui as alterações decorrentes da aprovação da Agenda do Trabalho Digno.

Entre as principais medidas estão:

- Alargamento do teletrabalho
- Despesas de teletrabalho fixadas no contrato
- Limite de isenção para despesas com teletrabalho
- Pedidos de baixas até três dias através do SNS24
- Renúncia a créditos salariais só nos tribunais
- Aumento das compensações por despedimento
- Contratação colectiva dá vantagem no acesso a fundos europeus
- Aumento da compensação por cessação dos contratos a termo
- Valor das horas extra aumenta a partir das 100 horas anuais
- Licença parental do pai passa a 28 dias seguidos ou interpolados

Empregadores que não declarem trabalhadores incorrem em crime

Parte I

A diferença entre a remuneração e a retribuição

Parte II

Cálculo do absentismo justificado/injustificado – implicações no cálculo dos bens adquiridos

Parte III

Cálculo de trabalho suplementar (tributação autónoma de IRS)

Parte IV

Cálculo de trabalho noturno

Parte V

Cálculo de bens adquiridos: subsídio de férias, férias não gozadas, subsídio de Natal: implicações do absentismo injustificado

Parte VI

Cálculo de créditos de horas de formação

Parte VII

Cálculo da compensação por caducidade de contrato a termo

Parte VIII

Cálculo por mútuo acordo (extinção de posto de trabalho – Lei 27/2014 de 8 maio)

Parte IX

Cálculo do Fundo de Compensação de Trabalho /Fundo de Garantia de Compensação de Trabalho – implicações no processamento salarial

Parte X

Fringe benefits: ajudas de custo, despesas de deslocação, abono para falhas, programas de incentivo à empregabilidade; cheques creche, subsídio de educação para filho menor, tributação autónoma de viaturas de uso e usufruto total em resultado da entrada em vigor do OE2023.

Metodologia

Metodologia: Ativa e demonstrativa com introdução de casos práticos para melhor consolidação dos conhecimentos. Forte componente prática, com apresentação e resolução em sala de case studies. Analisar e consolidar todas as recentes alterações no âmbito da pandemia com impacto no cálculo e processamento salarial.



PAULO REIS

FORMADOR

Licenciado em Ciências Sociais/Sociologia, pós-graduado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos pela Universidade Católica.

É consultor e formador em Gestão Administrativa de Recursos Humanos, Processamento Salarial e Segurança Social, Gestão de Tempo, Gestão de Carreiras, Direito Laboral, entre outras áreas. Diretor de Recursos Humanos do ISPA (Instituto Superior de Psicologia Aplicada) e Administrador da empresa Paulo J. S. Reis – Consultoria e Formação. Foi chefe de departamento de recursos humanos no grupo Sonae, nas empresas Integrum (Orbitur, Rotasol e Hotelco) e Novis. Desenvolve projetos de consultoria no âmbito do desenvolvimento do potencial humano, é orador convidado em inúmeros eventos sobre estas temáticas e autor de manuais de gestão de recursos humanos.

É autor do livro “Cálculo e Processamento Salarial”, 5ª edição (Lidel, 2020)

**VALORES ESPECIAIS PARA GRUPOS.
CONSULTE-NOS!**

AS BOAS PRÁTICAS DO CÁLCULO E PROCESSAMENTO SALARIAL ALTERAÇÕES DECORRENTES DA APROVAÇÃO DA AGENDA DO TRABALHO DIGNO (ENTRADA EM VIGOR 1 DE ABRIL)

VALOR DE INSCRIÇÃO

1 INSCRITO: 420,75€ ATÉ 10 DE MARÇO (INCLUI 15% DE DESCONTO) **495€** APÓS 10 DE MARÇO

2 INSCRITOS 378,68€ ATÉ 10 DE MARÇO (INCLUI 15% DE DESCONTO) **445,50€** APÓS 10 DE MARÇO

3 INSCRITOS E SEGUINTES (MESMA DATA): 340,81€ 10 DE MARÇO

(INCLUI 15% DE DESCONTO) **400,95€** 10 DE MARÇO

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor. Desconto não acumulável com outras ofertas em vigor.

O VALOR INCLUI: Documentação de apoio, certificado de participação e oferta de 1 assinatura digital anual da RHmagazine

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Para formalizar a inscrição, poderá preencher o formulário online clicando no botão "Inscreva-se aqui" ou enviar-nos, um e-mail para anahortensesilva@iirh.pt, com os seguintes dados:
Responsável da inscrição (Nome e e-mail);
Informação da empresa (nome, n.º de contribuinte e contacto);
Informação do(s) participantes (nome, função, e-mail);

INSCREVA-SE AQUI

MODALIDADE DE PAGAMENTO

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA À ORDEM DE:

IIRH – Instituto de Informação em Recursos Humanos Unip Lda.
Banco: Banco Comercial Português S.A.
IBAN: PT50 0033 0000 45455228007 05
BIC/SWIFT: BCOMPTPL

ACESSO ONLINE

A TODAS AS REVISTAS

INFORMAÇÕES & INSCRIÇÕES:

PATRICIA SANTOS

geral@iirh.pt

Tel: 217 101 198

formacao.iirh.pt

rhmagazine.pt | iirh.pt



**INSCRIÇÃO ATÉ
10 DE MARÇO**

**15%
DESC.**

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária antes do início da formação e o comprovativo de pagamento deverá ser enviado para o email anahortensesilva@iirh.pt.
- O número de participantes é limitado e as inscrições serão consideradas pela ordem de chegada.
- Se por algum motivo o participante decidir cancelar a sua inscrição, deverá fazê-lo por escrito e com uma antecedência mínima de 4 dias úteis antes da celebração da formação. Neste caso, o IIRH reembolsará a entidade responsável pelo pagamento, exceto 30% por conta de despesas administrativas.
- Se o cancelamento se efetuar uma vez ultrapassado este período, o IIRH não reembolsará qualquer quantia. Todavia o participante poderá solicitar por escrito até um dia antes da celebração do evento a sua substituição por outra pessoa.
- A não presença online à data de início da acção, implicará o pagamento total (100%) da inscrição.

AÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE

Esta ação de formação será transmitida através da plataforma online Zoom em que os formandos poderão participar e interagir em tempo real com o formador e até com os outros participantes, colocando as suas questões oralmente ou por escrito no momento que necessitem.

REQUISITOS

Ter acesso à internet e um dispositivo (computador, tablet ou smartphone) com microfone e câmara para lhe proporcionar a mesma experiência que na formação presencial.